O GLOBO ONLINE | ECONOMIA

NOVAS REGRAS

Consórcios de serviços devem começar a ser comercializados em duas semanas, prevê Abac

Publicada em **05/02/2009** às 11h03m

Nice de Paula

DÊ SEU VOTO MÉDIA: 0,0

Comente

RIO - A nova lei dos consórcios entra em vigor nesta sexta-feira, mas os grupos para aquisição de cirurgias plásticas, viagens e tratamentos dentários - principais novidades da legislação - só devem começar a ser oferecidos ao consumidor daqui a duas semanas. Este é o tempo que as empresas vão precisar para modelar consórcios para o setor de serviços, estima Rodolfo Montosa, presidente da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (Abac).

O novo nicho de atuação, acredita Montosa, vai estimular o crescimento do setor e possibilitar até mesmo entrada de novas empresas, num setor que já conta com 314 administradoras autorizadas, das quais 236 estão em atividade. A empresa interessada em oferecer o serviço deve ser constituída como administradora de consórcio e precisa da autorização do Banco Central, que mantém em seu site informações sobre as empresas existentes no país e sua autorização de funcionamento.

- A nova regra cria segurança para o setor de serviços que era vinha sendo operado de maneira informal. Agora, o consumidor terá mais segurança - explica.

Para Marcus Diegues, assessor jurídico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) só a criação de uma lei para o setor, até então regulado apenas por circulares do BC, já é uma ótima notícia.

- Além disso, é uma boa lei. E o setor de consórcios passa por uma fase boa, não é objeto de registros de problemas nos órgãos de defesa do consumidor. Mas quem for adquirir um consórcio deve conferir a regularidade da empresa, ter muita atenção com o contrato e dar preferência às administradoras que operam em sua cidade ou região, porque assim é mais fácil participar das assembléias - aconselha.

Quem for adquirir um consórcio deve conferir a regularidade da empresa, ter muita atenção com o contrato e dar preferência às administradoras que operam em sua cidade ou região,

De acordo com o Banco Central, os grupos de consórcios devem ser formados de acordo com o tipo de bem desejado pelo associado. Não é necessário que todos os integrantes do grupo queiram fazer uma cirurgia, mas sim que todos tenham interesse num serviço, num veículo ou num imóvel. Montosa também explica que as administradoras não vão fazer convênios com os prestadores de serviços, cabendo ao cliente escolher seu médico, dentista ou operadora de turismo de sua confiança.

Você faria um consórcio de cirurgia plástica?

- Ele vai contratar uma carta de crédito para adquirir um serviço de determinado valor e, a exemplo do que acontece com imóveis, por exemplo, poderá escolher livremente o fornecedor, já que a carta de crédito é um pagamento à vista - explica Montosa.

A legislação não fixa valores mínimos ou máximos para as cartas de crédito e nem prazos de pagamento. A única regra imposta pela circular do Banco Central é que a diferença entre os valores das cartas de crédito do mesmo não passem de 50%. Segundo dados da Abac, dos cerca de 3,5 milhões de contratos de consórcios existentes hoje, 1,9 milhão são voltados para aquisição de motocicletas.

Clique aqui e veja mais matérias de interesse do consumidor no site Seu Bolso.

- São cartas de crédito com valor de R$ 5 mil a R$ 6 mil e mensalidades de R$ 100 a R$ 120. No caso dos imóveis, o valor médio é de R$ 70 mil, o que mostra o grande alcance social dos consórcios - diz Montosa.

Hoje, os consórcios mais baratos do país são voltados para eletrodomésticos, que tem valores mínimos de R$ 1.500 e prazos de pagamento de 12 a 18 meses. Na previsão da Abac, esses mesmos prazos devem ser adotados para o consórcio de serviços.

Pagamento de dívidas

Outra novidade das novas regras é a possibilidade de usar a carta de crédito para quitar dívidas. A grande vantagem para o consumidor é trocar os custos dos financiamentos pela taxas de administração dos consórcios, que são bem menores do que os juros e estão em média em 0,15% ao mês. Mas a utilização só é permitida quando o bem financiado é da mesma natureza daquele vinculado ao consórcio, ou seja, para quitar um carro é preciso ser contemplado num consórcio de automóveis e assim por diante.

Links patrocinados

Compro Consórcio à Vista
Contemplado, atrasado e cancelado Tel:(11)3338-0543 8549-8023
www.consorcioweb.com.br

Êxito Call Center
Telemarketing ativo e receptivo em todo o Brasil. Consulte-nos!
www.ExitoCobranca.com.br

Classificados

Procurando **Imóveis**? Veja, abaixo, algumas ofertas para você


Vende-se apartamento
JD. BOTANICO
A partir de **R$ 305.000**


Vende-se apartamento
JD. GUANABARA
A partir de **R$ 125.000**

Mais ofertas de imóveis, autos, empregos ou mix ? **Acesse o Zap.**

© 1996 - 2009. Todos os direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização.